



CÂMARA MUNICIPAL DE
SABOEIRO
O PODER QUE EMANA DO POVO!

CÂMARA MUNICIPAL DE SABOEIRO	
Protocolo Nº	079/2023
Data:	02/08/2023
Ass.:	Marcelo B. Diniz

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

APROVADO

04/08/23

[Handwritten signature]

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO VEREADOR QUE ESPECIFICA.

JOSÉ GICISLANDE PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais, em respeito ao artigo 120, inciso II c/c artigo 167, § 2º, inciso II, do Regimento Interno, e considerando o requerimento de licença para tratar de interesse particular pelo prazo de noventa dias apresentado pelo Vereador Antônio de Sena Braga (PSB), submete à apreciação do plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedida licença para tratar de interesse particular ao Vereador Antônio de Sena Braga (PSB) pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 04 de agosto de 2023 e encerrando em 01 de novembro de 2023, consoante autoriza o artigo 34, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 120, inciso II, e artigo 123, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Saboeiro/CE.

Art. 2º. Convoque-se a primeira suplente de vereador do Partido Socialista Brasileiro, quem seja Katienny de Lima Oliveira, consoante resultados das Eleições 2020 divulgado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, para tomar posse no prazo de quinze dias, sob pena de ser considerada renunciante, nos termos do artigo 35, § 1º, da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Saboeiro/CE.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Saboeiro/CE, 04 de agosto de 2023.

[Handwritten signature]
JOSÉ GICISLANDE PEREIRA
Presidente